



CP 011/2020

SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS

CONSELHOS DE CONSUMIDORES
CPFL PAULISTA e CPFL PIRATININGA

Campinas, 27 abril de 2020

Introdução

Nós dos Conselhos de Consumidores da CPFL Paulista e Piratininga acompanhamos, participamos das discussões propostas pela Agência e apoiamos a busca constante pelo aprimoramento do modelo regulatório brasileiro, dentro dos limites discricionários da Agência.

Nós conselheiros destacamos que as discussões por que ora passamos requer uma ponderação ainda mais responsável por parte do regulador em prol da modicidade tarifária, já que os impactos decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 – ainda são difíceis de serem mensurados, sendo que as primeiras análises apontam para uma importante redução de consumo de energia elétrica no país.

Nosso entendimento é que o regulador deve prezar sempre pela estabilidade regulatória e segurança jurídica e com isso garantir o melhor serviço prestado para o consumidor. No entanto, o dinamismo do setor por vezes nos impõe discussões entrelaçadas entre si, cabendo ao regulador adequar seus possíveis resultados ao cenário político e econômico do País.

Concordamos com a importância da presente discussão no âmbito deste processo de Consulta Pública e, sendo assim, apresentamos nossas ponderações e contribuições, em conformidade com nossos direitos regulatórios e em consonância com a Resolução Normativa ANEEL 451/2011, alterada pela Resolução Normativa 715/16, como legítimos representantes dos consumidores dentro do ambiente regulado da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica.

Ponderações e Contribuições

A partir dos documentos disponibilizados pela Agência para debater os subsídios para a proposta de atualização das faixas de acionamento e dos valores dos adicionais das Bandeiras Tarifárias para o Ciclo 2020/2021, os Conselhos de Consumidores das Áreas de Concessão da CPFL Paulista e CPFL Piratininga apresentam seus posicionamentos a partir do agrupamento proposto pela Nota Técnica nº 018/2020-SRG-SGT-SRM/ANEEL e seus Anexos.

Conforme está informado no site da ANEEL, em março os principais reservatórios de hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional (SIN) apresentaram recuperação de níveis em razão do volume de chuvas próximo ao padrão histórico do mês.

Além disso, a previsão é de manutenção da condição hidrológica favorável nas principais bacias do SIN, indicando cenário de continuidade da elevada participação das hidrelétricas no atendimento à demanda de energia, causando impacto significativo no cálculo do valor unitário de geração e reflexos no Preço Líquido de Diferenças que, em consequência da metodologia atualmente utilizada, traz o valor das bandeiras para baixo.

A situação permanece favorável também devido às medidas de combate à propagação da pandemia da Covid-19 no país, com previsão de redução da carga de energia em abril e maio. De acordo com a ANEEL, essa perspectiva refletiu-se na redução do preço da energia no mercado de curto prazo (PLD) e dos custos relacionados ao risco hidrológico (GSF), uma vez que o PLD e o GSF são as duas variáveis que determinam a cor da bandeira a ser acionada.

Os Conselhos também concordam com a conclusão da Nota Técnica nº 018/2020, de que o efeito cumulativo da atualização das variáveis históricas, de parâmetros e a incorporação da receita de prêmios de repactuação do risco hidrológico sobre os adicionais das Bandeiras Tarifárias é não-linear.

Portanto, é justificada a proposição de adicionais inferiores aos hoje praticados, em todos os patamares das Bandeiras Tarifárias, ou seja, a redução para o patamar 1 da Bandeira Vermelha (-22%), seguido do patamar 2 da Bandeira Vermelha (-16%) e, da Bandeira Amarela em -3%.

Tendo em vista o desempenho positivo do sinal do acionamento em relação à conjuntura energética do SIN e do quesito econômico-financeiro, os Conselhos concordam que é desejável manter em vigor esse arranjo por pelo menos mais um ciclo.

Tal posicionamento permitirá reunir mais subsídios para eventuais aprimoramentos por meio da natural atualização de variáveis históricas e de parâmetros utilizados pela métrica em vigor, incluindo a previsão de receita relativa aos prêmios associados à repactuação do risco hidrológico, que passará a integrar o volume de receitas fixas que comporão os cálculos a partir de 1º de julho 2020.

CONTRIBUIÇÃO

Que a ANEEL, dentro de seu poder discricionário, atue em prol da modicidade tarifária nas ponderações que levem em conta o cenário de pandemia por que passa não só o País, mas todo o Mundo.

Que, no mínimo, sejam aceitos os valores apresentados na proposta colocada em discussão nesta Consulta Pública.

Que seja mantida a metodologia atualmente empregada para o cálculo dos valores do sistema de bandeiras tarifárias, por, pelo menos, um ano civil.

Conclusão

Os Conselhos consideram muito positiva a proposição de adicionais inferiores aos hoje praticados em todos os patamares das Bandeiras Tarifárias, proporcionada pelas condições favoráveis do desempenho do consumo, nos primeiros meses de 2020, frente à capacidade de geração hidrológica da energia.

Outrossim, a situação deverá permanecer favorável devido às medidas de combate à propagação da pandemia da Covid-19 no país, com previsão de redução da carga de energia até meados do ano.

Concordamos também que a ANEEL deve manter esse arranjo por pelo menos mais um ciclo, para reunir subsídios para o aprimoramento das faixas de acionamento das Bandeiras, o que poderá permitir maiores reduções nos percentuais dessas faixas.

Ciente de termos atuado em conformidade com as regras às quais somos submetidos, esperamos ter nossas contribuições acolhidas e eventuais negações justificadas por meio de nota técnica.

Cordialmente,

Dra. Darci Fernandes Pimentel
Presidente COCEN CPFL Piratininga
Representante da Classe Poder Público

Carlos Augusto Gobbo
Presidente COCEN CPFL Paulista
Representante da Classe Comercial